

MAPA DE PESSOAL - 2024 - 1.ª ALTERAÇÃO

APPROVAÇÃO

Anexo I

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho ( n.º 5 do artigo 29.º)

Câmara Municipal:  
Assembleia Municipal:

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato						Obs.					
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI	CTFP/CTRC	Proposta de Alteração			Total				
				Ocupados	A ocupar			CTFP/CTI	CTFP/CTRC						
Gabinete / Serviço / Secção	Cargo / Carreira / Categoria	Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico. Ao serviço de apoio administrativo compete a prestação do apoio administrativo necessário ao funcionamento eficaz dos serviços do Juizado de Paz, designadamente: Proceder à distribuição de processos pelos juizes de paz; Receber e expedir correspondência; Proceder às citações e notificações; Manter organizado o arquivo de documentos; Manter organizado o inventário; Manter organizado o registo contabilístico das mediações efectuadas, por mediador; Manter actualizado o registo de assiduidade dos funcionários dos Serviços de Atendimento e de Apoio Administrativo; Apoiar a actividade desenvolvida pelo Juizado de Paz.	12.º ano de escolaridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>SOMA:</b>															
Juizados de Paz	Assistente Técnico / Assistente Técnico			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos		Serviços Jurídicos	Técnico Superior / Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior. Apoio ao desenvolvimento das competências dos serviços jurídicos, designadamente as descritas no Regulamento da Estrutura Organica Flexível em vigor, assim como executar as funções que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior.	Técnico Superior de Jurista	12.º ano de escolaridade ou equivalente	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato						Total		
U.O.F. 3.º G Contratação Pública	Serviço de Património, Aproximamento e Gestão de Stocks						Assistente Técnico / Assistente Técnico	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico. Executa, entre outras que lhe sejam solicitadas, as actividades nos Serviços de Aproximamento e Gestão de Stocks	CTFP/CTI	CTFP/CTRC	CTFP/CTI	CTFP/CTRC		CTFP/CTI	CTFP/CTRC
	Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo	Assistente Operacional / Assistente Operacional		§ Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em direitos gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização.	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
							0	0	2	0	0	0	0	0	2
<b>SOMA:</b>															
							0	0	2	0	0	0	0	0	6



Unidade Orgânica	Cargo / Carreira Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato										Dts.	
			Comissão de Serviço				CTFP/CTI		CTFP/CTRC		Proposta de Alteração			Total
			Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau Planeamento e Gestão Urbanística	Assistente Operacional/ Encarregado Operacional	<p>O conteúdo funcional anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º da categoria de Encarregado Operacional: Coordena os assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, atenuando-os às diferentes obras em execução e por cujos resultados é responsável. Recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assinadas e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade. Reune-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades; planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho. Desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema. Podrá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das falhas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho e propõe a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.</p>	Escolaridade Obrigatória	0	0	9	6	0	0	-1	-1	0	0	13
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Obras Públicas	Assistente Operacional / Assistente Operacional	<p>Cantoneiro de Arrumamento - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei; da carreira de Assistente Operacional: Vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando alinhamentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas; Compehem berrnas e descobrem equedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais; Compehem pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, aplicação de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; Executa cortes em árvores existentes nas berrnas da estrada.</p> <p>Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização.</p> <p>Motocista de Passados - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional: Proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como os produtos sobrantes das mesmas; Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; Assegurar a manutenção de combustível, cuidado da sua limpeza e lubrificação; Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; Executa pequenas reparações, (torcendo, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações, para esse efeito apresenta uma participação de ocorrência no setor dos transportes; Preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efectuados e combustível introduzido; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras. Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, poderá executar as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.</p>	Escolaridade Obrigatória, carta de condução adequada, bem como formação prevista em legislação complementar	0	0	9	6	0	0	-1	-1	0	0	13
SOMA:				0	0	9	6	0	0	-1	-1	0	0	13



Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Atribuições/Competências/Atividades	Área mínima de formação académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho - Relação Jurídica de Emprego / Modalidade de Contrato						Ods.					
				Comissão de Serviço		CTFP/CTI		CTFP/CTRC			Proposta de Alteração				
				Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar		CTFP/CTI	CTFP/CTRC	Ocupados	A ocupar	
Gabinete / Serviço / Secção	Carreira Categoria			Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	Ocupados	A ocupar	CTFP/CTI	CTFP/CTRC	Ocupados	A ocupar	Total	
		Psicólogo - As contantes no anexo à LTFP, referidas no n.º 2 do art. 88.º da mesma lei, para a categoria de Técnico Superior, competendo-lhe ainda: atendimento presencial e online aos municípios sinalizados por comissões especializadas, e aos trabalhadores atetos à Câmara Municipal. Elaboração de descrição de competências para as várias carreiras/categorias dos trabalhadores, apoio e aplicação de testes de Avaliação Psicológica e Entrevistas de Avaliação de Competências no âmbito dos procedimentos de concurso a realizar pela Autarquia, efetuar diagnósticos de situação e apresentar o modelo de intervenção e enquadramento regulamentar, identificando e ativando as respostas institucionais mais adequadas.	Licenciatura Psicologia											1	
	Técnico Superior Técnico Superior	O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Técnico Superior; Coordenar e gerir a equipa em articulação com os serviços do Município de Santa Marta de Penaguão; Referência em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; Realização da avaliação social preliminar e prospeção da situação social/familiar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Informação/orientação da criança/jovem ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referênciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social Local, sempre que da referênciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.	Licenciatura Educação de Infância											1	1
Serviço de Ação Social Municipal		Administrativo - O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Técnico; Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços às quais corresponde o grau de complexidade de nível 2; Desenvolve funções que se enquadram em diretrizes gerais dos dirigentes e chefias; assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de digitação; trata, informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina e corrige elementos constantes dos processos, anotando falhas ou anomalias e providencia pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.	12.º ano de Escolaridade											1	2
	Assistente Técnico /Assistente Técnico	Serviços Gerais: O conteúdo funcional é o constante no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, da carreira de Assistente Operacional; Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações municipais, realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples não especializadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Dar apoio geral ao nível da organização; Cooperar na segurança e vigilância dos estabelecimentos, assegurando o encaminhamento dos alunos e outros controlando as entradas e saídas; apoiar sempre que solicitado, nas demais atividades desenvolvidas; Vigiar e zelar pela conservação das instalações e equipamentos.	Escolaridade Obrigatória											-2	0

3





